



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO N.º 2080/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Estabelece Ponto Facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Platina, que menciona e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO que o dia do “Servidor Público”, a ser comemorado, em 28 de outubro de 2024 (segunda-feira),

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), para os servidores públicos da Administração direta e indireta do Município de Platina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar às horas não trabalhadas a razão de 01 (uma) hora diária, observando a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 5º Fica estabelecido o retorno de todos os funcionários da Administração Pública Municipal direta e indireta da municipalidade ao trabalho, no dia 29 de outubro de 2024, em seus horários normais de afazeres.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data supramencionada no Art. 1º.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de outubro de 2024.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Secretária Executiva